CONTRATO LICITATÓRIO N° 045/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO DO PIAUÍ - PI** E A EMPRESA: **D R FONTENELE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CONTRATANTE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRODO PIAUÍ - PI, situada na Av. José Rodrigues, s/n° - Centro – Madeiro Piauí -, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.586/0001-08 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o *Sr. Pedro Teixeira Júnior.*

CONTRATADO – D R FONTENELE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.416.301/0001- 33, estabelecida na Av. Cesário Marinho, N° 189 – Sala A, Bairro São Domingos, na Cidade de Luzilândia - PI Piauí, neste ato representada pelo *Sr. Denílson Rocha Fontenele.*

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO,** conforme Adesão a Ata de Registro de preço nº 01.0304/2023, Pregão Eletrônico 03/2023 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI; Termo de cooperação SRP/PMJP/PI nº 01,2609/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** durante o exercício de 2023, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A2,8M3, PESO OPERACIONAL 11632- CHI-DIURNO.AF-06/2014	210	H	R$ 341,00	R$ 71.610,00

2	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÌQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA 3,7M -CHI DIURNO. AF-06/2014	280	H	R$ 470,00	R$ 131,600,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV, INCLUSIVE CACAMA METALICA- CHI DIURNO. AF-06/2014	332	VIAGEM	R$ 230,50	R$ 76.360,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMA METALICA- CHI DIURNO. AF-06/2014	385	VIAGEM	R$ 290,00	R$ 111.650,00
	VALOR TOTAL				**R$ 391.220,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA VINCULAÇÃO E DA LICITAÇÃO

2.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula Primeira, através Adesão a Ata de Registro de preço nº 01.0304/2023, Pregão Eletrônico 03/2023 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI; Termo de cooperação SRP/PMJP/PI nº 01,2609/2023 e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, devidamente adjudicados pelo(a) Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRO, o valor global de **R$ 391.220,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais)**, do objeto deste contrato

que será repassado para a CONTRATADA na seguinte forma: transferência bancária.

3.2. - Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: FPM, ICMS, ISS, IPVA E DEMAIS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

3.4. - Nenhum reajuste será feito em um intervalo de tempo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. - A CONTRATADA obriga-se o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no edital.

4.2. - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas no edital

4.3. - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de publicação deste.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. - No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. - Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Madeiro Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que porventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Madeiro - PI, 05 de Outubro de 2023

PEDRO TEIXEIRA JUNIOR:01340780399

Assinado de forma digital por PEDRO TEIXEIRA JUNIOR:01340780399
Dados: 2023.10.05 11:48:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI
CNPJ: 01.612.586/0001-08
CONTRATANTE

D R FONTENELE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.416.301/0001-33
CONTRATADA